REQUERIMENTO Nº 65/2025

Requer do Prefeito informações junto à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme especifica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, Joaquim Silva e Luna, solicitando que se digne encaminhar à esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações junto à Secretaria Municipal de Assistência Social sobre o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme especifica:

• Qual o planejamento para a captação e aplicação de recursos destinados a ações de promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência?

• Existe recurso financeiro municipal, estadual e federal disponível para aporte no Fundo?

• Atualmente existe algum recurso disponível no Fundo?

• Quais ações previstas para divulgação e busca de recursos de pessoas físicas para o Fundo?

J U S T I F I C A T I V A

O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (PCD) foi sancionado em 2023 através da Lei 5.257 em Foz do Iguaçu. A criação tem por objetivo captar e aplicar recursos destinados a ações de promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas com deficiência no Município de Foz do Iguaçu.

A gestão cabe ao prefeito municipal ou ao titular do órgão gestor responsável pela execução da política pública da pessoa com deficiência, sob orientação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CMDPD).

Assinado por 1 pessoa: ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/09B7-7677-A436-AEDF e informe o código 09B7-7677-A436-AEDF

Dentre as fontes de recursos previstas em lei estão repasses orçamentários municipais, estaduais ou federais; repasses de valores arrecadados a aplicação de multas por infrações referentes aos direitos da pessoa com deficiência; recursos provenientes dos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras; doações, auxílios, contribuições, subvenções, legados, heranças e transferências de pessoas físicas ou jurídicas, nacional ou estrangeiras, feitos diretamente ao FMPCD.

Diante disso tudo, se faz mais do que necessária a implantação de fato, e o envio de recursos para a execução de políticas públicas da pessoa com deficiência.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

Anice Gazzaoui
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: ANICE GAZZAOUI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/09B7-7677-A436-AEDF e informe o código 09B7-7677-A436-AEDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 09B7-7677-A436-AEDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 12/02/2025 18:11:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/09B7-7677-A436-AEDF